



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.706 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui a "SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR" e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Valdiro Kléber Santos Oiticica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "**SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR**" no Município de Valença, a ser comemorada na 3ª semana do mês de setembro de cada ano.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de Valença.

Art. 3º. Na **SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR** serão realizados estudos, reuniões, seminários, *workshops*, palestras e demais eventos que promovam e valorize a difusão do espírito empreendedor entre jovens, incluindo-se a valorização das entidades dedicadas à difusão do empreendedorismo e, ainda, premiações para os destaques da área ao longo do ano anterior à realização das comemorações.

Parágrafo único. Todas as secretarias e diretorias do Poder Executivo Municipal que estejam engajadas em participar dos atos deverão expedir alvarás ou certidões a fim de desburocratizar e simplificar os procedimentos.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Valença, através do seu órgão competente, ficará responsável pela organização dos eventos inerentes à "**SEMANA DO JOVEM EMPREENDEDOR**".

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Valença celebrará parcerias com a iniciativa privada, com entidades de classe comerciais e órgãos do terceiro setor, a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei, mediante regulamento a ser baixado dentro de 60 (sessenta) dias a partir desta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 5º. A Prefeitura Municipal de Valença promoverá evento em local de grande visibilidade para a exposição dos **stands** dos Empreendedores Jovens, a fim de que possam apresentá-los à população em geral.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 29 setembro de 2021.

JAIRO DE FREITAS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL